EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA SÃO PAULO

VARA DA COMARCA E ESTADO DE

LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato Social anexo, estabelecida na Rua Benedito Guedes de Oliveira, 587, Freguesia do Ó, CEP 02727-030, Município de São Paulo/SP, com endereço eletrônico na caixa juridico@leograf.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.356.213/0001-50, por meio de seu advogado constituído nos termos do mandato anexo, vem perante Vossa Excelência propor

AÇÃO DE FALÊNCIA

Em face à **FABIO DE SOUZA KATAOKA EDITORA EPP**— nome fantasia **EDITORA GEEK**., estabelecida à Rua Piata, 173, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP —CEP 02080-010, com endereço eletrônico em <u>fabiokataoka@editorageek.com.br</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.160.656/0001-77, com fundamento no art. 94 e seguintes da Lei 11.101/2005, pelos motivos que passa a expor:

A Autora é credora da Ré, conhecida como **EDITORA GEEK,** no importe de R\$ 174.097,46(cento e setenta e quatro e noventa reais e quarenta e seis centavos) atualizados até a data de 01/03/2018, conforme planilha anexa, valor este decorrente do fornecimento de materiais impressos sob encomenda e entregues conforme notas fiscais anexas.

Após inúmeras tentativas infrutíferas de recebimento amigável, viu-se a Requerente compelida a encaminhar os títulos de crédito correspondentes à protesto, os quais foram lavrados "para fins falimentares" respectivamente pelo 3º e 7º Tabelionato de Notas e Protestos de títulos de São Paulo.

Nota fiscal	Vencimento	Valor originário	Valor atualizado	
189204	30/07/2017	R\$ 9.222,00	R\$ 10.094,89	
196982	21/05/2017	R\$ 7.450,00	R\$ 8.175,19	
196984	21/05/2017	R\$ 7.450,00	R\$ 8.175,19	
196985	21/05/2017	R\$ 8.800,00	R\$ 9.656,60	
196983	21/05/2017	R\$ 9.500,00	R\$ 10.424,74	
196986	20/07/2017	R\$ 19.500,00	R\$ 21.345,73	
196987	20/07/2017	R\$ 19.500,00	R\$ 21.345,73	
197986	28/07/2017	R\$ 7.450,00	R\$ 8.155,16	
197988	28/07/2017	R\$ 7.450,00	R\$ 8.155,16	
197990	28/07/2017	R\$ 7.450,00	R\$ 8.155,16	
197987	28/07/2017	R\$ 15.440,00	R\$ 16.901,44	
197991	28/07/2017	R\$ 32.300,00	R\$ 35.357,29	
TOTAL		R\$ 17	R\$ 174.097,46	

A inadimplência da sociedade Ré está plenamente caracterizada e provada documentalmente pelo protesto por falta de pagamento de títulos de sua responsabilidade, e pela sua inércia e silêncio, o que demonstra o estado de manifesta insolvabilidade.

Desta forma, preenchendo a Autora todos os requisitos legais exigidos pela Lei 11.101/2005, em especifico, art. 94, inciso 1 e parágrafo 3º, juntando seu contrato social requer:

a) seja a empresa Requerida citada para no prazo do artigo 98 do Diploma Legal referido, apresentar a defesa que tiver sob pena de ser decretada a sua FALÊNCIA.

b) na hipótese da empresa Ré querer valer-se da prerrogativa do parágrafo único do artigo 98, deverá realizá-la com a observância da Sumula 29 do STJ (No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários advocatícios, observando-se que nesta data o débito atualizado é de R\$ 137.349,67 (cento e trinta e sete, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), além das custas processuais, despesas cartorárias e honorários advocatícios de 20% do valor da causa.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de qualquer.

Dá-se a causa o valor de R\$ R\$ 174.097,46(cento e setenta e quatro e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2018.

Hélio Damasceno Louzado
OAB/SP 46.934

LÍDIA MARINA SILVA OLIVEIRA OAB/SP 377.370